Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048964/2023-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 048964/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI**, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO: CONJUNTO PARA DETERMINAÇAO DE HEMOGLOBINA NEONATAL E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – DF.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63,** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.196.495/0001-27** denominada CONTRATADA, com sede na CLN 116, BLOCO A, LOJA 76, Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.773-510, Telefone: (61) 3046-8073, E-mail : comercial@utilab.net; neste ato representada por **DANIEL DE MORAIS KODAMA**, portador do RG nº 2.921.735 SSP/DF e inscrito no CPF nº 037.241.041-38, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048964/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **05/06/2024** e término em **05/06/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

2.1.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,18%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Abril/2023**, no valor de **R$ 198.523,35** (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), com aplicação a partir de **05/06/2023.**

2.1.2.1. Com o reajuste 2023, o valor **do contrato** passa de **R$ 4.749.362,40** (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para **R$ 4.947.885,75** (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001	10302620240560001
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R$ 2.717.690,71	R$ 85.475,33
VI	Nota de Empenho:	2024NE03010	2024NE06155
VII	Data de Emissão:	09/03/2024	04/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R$ 247.394,29** (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023**

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	994	400888	CONJUNTO PARA DETERMINAÇAO DE HEMOGLOBINA NEONATAL, Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias, Características adicionais: para uso em sistema semi - automatizado para análise de amostra de sangue total em papel filtro	TE	39.600	R$ 11,19935	R$ 443.494,26000
2	12536	429507	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE 17-HIDROXIPROGESTERONA. APLICAÇÃO: DOSAGEM DE 17 HIDROXIPROGESTERONA (17-OHP) A PARTIR DE SANGUE TOTAL COLETADO DE NEONATOS EM PAPEL FILTRO. RASTREAMENTO DE HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. Aplicação (finalidade):Trata-se de exame para diagnóstico da hiperplasia adrenal congênita, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	TE	48.384	R$ 14,11639	R$ 683.007,41376
3	12537	343252	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM, Aplicação: teste para detecção de Anticorpos anti-Toxoplasma gondi a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Toxoplasmose., Características adicionais: equipamento automatizado, imunoensaio	TE	38.880	R$ 16,03330	R$ 623.374,78176
4	12540	429508	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE BIOTINIDASE, Aplicação: quantificação da Atividade de Biotinidase a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de Biotinidase.. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	55.296	R$ 10,93890	R$ 604.877,41440
5	12541	327790	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE, Aplicação: determinação da Atividade de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de G6PD, Características adicionais: equipamento automatizado	TE	42.624	R$ 12,44951	R$ 530.647,91424
7	12545	380368	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIPSINA IMUNORREATIVA., Aplicação: quantificação de Tripsina Imunorreativa a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Fibrose Cística, Características adicionais: equipamento automatizado	TE	47.232	R$ 13,85594	R$ 654.443,75808
8	36797	354886	CONJUNTO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE GALACTOSE TOTAL NEONATAL– TGAL (Dosagem de Galactose e Galactose-1-fosfato). Aplicação: determinação quantitativa da concentração de Galactose Total Neonatal (TGAL) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro, para rastreamento de Galactosemia. Aplicação (finalidade):Trata-se de exame para diagnóstico de Galactosemia, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	TE	47.232	R$ 12,50160	R$ 590.475,57120
9	202201	401111	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL POR HPLC (CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA), Aplicação: triagem neonatal de hemoglobonopatias, Características Adicionais: para uso em sistema automatizado por HPLC para análise de sangue total colhido em papel de filtro	TE	6.000	R$ 33,33760	R$ 200.025,60000
10	202202	340687	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO A PARTIR DA PICOTAGEM DO PAPEL (MATERIAL), Aplicação: triagem neonatal de hipotireoidismo congênito, Características Adicionais: para uso em	TE	47.232	R$ 13,07459	R$ 617.539,03488

			sistema automatizado para análise de sangue total colhido em papel de filtro				
					VALOR TOTAL		R$ 4.947.885,75

Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Morais Kodama, RG n.º 2.921.735 - SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/06/2024, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **142189632** código CRC= **8DA2112A**.